PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ nº 46.362.661/0001-68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se da necessidade de aquisição de produtos nutricionais utilizados na alimentação enteral de pacientes atendidos pelo Núcleo de Assistência Social da Secretaria da Saúde.
Os produtos nutricionais são fórmulas ou dietas industrializadas padronizadas e utilizados no atendimento dos pacientes carentes e acamados cadastrados no Núcleo Social da Saúde e Programa de Suporte Nutricional.
Os pacientes, entre eles, recém-nascidos, crianças, portadores de necessidades especiais, adolescentes, adultos, gestantes e idosos que possuem doenças crônicas e agudas que debilitam o seu estado nutricional.
Os produtos fazem parte da dietoterapia por via enteral ou mista (oral e enteral), sendo que representam a alimentação diária e única do paciente.
A abertura do atual processo tem por finalidade aquisição de dietas enterais dos **itens fracassados e desertos referente ao Pregão Eletrônico nº 045/2026**, pelo período de um ano, objetivando tratar pacientes acometidos por doenças que impossibilitam o consumo de alimentação convencional exclusivamente por via oral e pacientes com risco nutricional que necessitem de oferta calórica superior.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) As entregas deverão ser parceladas conforme necessidade e solicitação do Núcleo de Assistência Social da Saúde, através de um cronograma com agendamento das datas a serem cumpridas.
b) A validade dos produtos entregues deverá ser no mínimo 80% da validade máxima a partir da data de entrega.
c) O produto fornecido deve ter registro na ANVISA (Ministério da Saúde) ou órgão competente, através de publicação do registro no DOU ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde demonstrando sua vigência, exceto nos casos de produtos dispensados de Registro no Ministério da Saúde, conforme Portaria 1.480/90.
d) No rótulo da embalagem do produto, deverão constar de forma clara indelével as seguintes informações, conforme o caso: 1) Identificação do produto, inclusive a marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Composição do produto (Tabela de Informação Nutricional); 4) Data de fabricação e/ou validade do produto; 5) Peso líquido; 6) Número do lote; 7) Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde.
e) Os produtos deverão ser entregues nas dependências do Núcleo de Assistência Social da Saúde situada a Rua Adelino Gomes Caetano nº 202 – Centro – Leme/SP, em até 10 dias, após o envio do Pedido de Fornecimento/Empenho.
f) A nota fiscal deverá ser apresentada no ato da entrega informado o número do Empenho correspondente no campo “Dados Adicionais”.
g) A Contratada deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.
h) A referida despesa deverá ser paga dentro de 30 (trinta) dias após o atestado de recebimento.
i) As entregas devem ser feitas em unidades com a gramatura mínima sugerida ou a ofertada pela licitante.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA LEME
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/B4B6-434D-A757-0761 e informe o código B4B6-434D-A757-0761

A pesquisa de mercado evidenciou que os objetos deste estudo são produzidos por empresas de reconhecida reputação, especializadas na formulação de produtos nutricionais. Constatou-se que tais itens são amplamente ofertados no mercado, há disponibilidade de fornecedores e distribuidores que os comercializam, não havendo nenhuma restrição de oferta para nenhum dos objetos analisados.
Embora existam diversos fornecedores aptos ao fornecimento dos produtos nutricionais, as alternativas de atendimento da necessidade restringem-se às formas de contratação previstas na Lei nº 14.133/2021.
As soluções identificadas e consideradas viáveis neste Estudo Técnico Preliminar são:

a) Aquisição Imediata Mediante Pregão Eletrônico Convencional
Realização de licitação para aquisição da demanda junto a distribuidores e fabricantes, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
b) Sistema de Registro de Preços (SRP)
Realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, permitindo aquisições parceladas durante a vigência da ata.
c) Adesão a Ata de Registro de Preços (Carona)
Utilização de Ata de Registro de Preços de outro órgão público, quando legalmente possível.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos produtos nutricionais e sua distribuição aos pacientes devem ser centralizadas, proporcionando assim o acompanhamento nutricional e todo o tratamento dietoterápico. O Programa exige atualização das prescrições nutricionais, o que faz com que as consultas com o nutricionista ou médico especialista sejam frequentes e consequentemente o uso correto do produto seja sempre verificado e orientado, especialmente quando se refere ao tratamento de longo prazo ou condições nutricionais /médicas crônicas. E também, para que possa ser avaliada a alta do paciente.
Todo o processo aqui citado é fundamental para a promoção da saúde, garantindo a eficácia dos tratamentos e a segurança dos pacientes.

Analisando as situações disponíveis concluímos que as soluções:

a) Vantagens: Possibilidade de obtenção de menores preços. Diversidade de fornecedores. **Desvantagens:** Necessidade de planejamento de estoque. Perdas por vencimento da demanda não utilizado. Menor flexibilidade orçamentária.

b) Vantagens: Compras conforme a demanda. Redução de estoques. Maior flexibilidade orçamentária. Diminuição de perdas por vencimento. **Desvantagens:** Pode haver necessidade de novas licitações casos determinados itens fracassem.

c) Vantagens: Dispensa da realização de novo procedimento licitatório. **Desvantagens:** Dependência da anuência do órgão gerenciador. Quantidades limitadas. Nem sempre contempla todos os itens necessários. Pode apresentar preços superiores aos obtidos em licitação própria.

Solução:
Sendo a aquisição dos produtos proporcionais à demanda que, é flexível e inviável a definição exata do número de pacientes que podem precisar do suporte nutricional, a melhor solução da aquisição pretendida será a solução **"B",** pregão na modalidade **Sistema de Registro de Preços (SRP)** de forma parcelada, tendo em vista os objetos requeridos que atende à hipótese previstas na Lei nº. 14.133/2021 sendo:

a) necessidade de contratações frequentes.
b) impossibilidade de definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração.
c) contratação de forma parcelada.

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA LEME
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/B4B6-434D-A757-0761 e informe o código B4B6-434D-A757-0761

Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde até o momento.
A ata de registro de preços decorrente do certame deverá vigorar pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura**,** podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Em se tratando de dietas enterais é difícil fazer uma previsão fidedigna. O produto a ser utilizado em determinado paciente depende do quadro clínico e de sua demanda metabólica.
O suporte nutricional tem a demanda instável e muito flutuante, pois não há uma previsão exata da quantidade de pacientes que possam necessitar da dieta domiciliar e nem mesmo dos casos em que ocorrerá a alta nutricional.
As quantidades foram estimadas com base no consumo histórico dos últimos 12 meses, considerando ainda a rotatividade de pacientes, novas inclusões no Programa Municipal de Suporte Nutricional, altas médicas e variações decorrentes das prescrições individualizadas.

Item	Quant.	Descrição do objeto
1	7.200 quilos	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes, em pó, espessada com amido de milho pré-gelatinizado ou goma espessante jataí, com proteínas do soro de leite e caseína, contendo ferro, vitaminas, minerais, prebióticos, DHA/ARA. Indicada para redução dos episódios de regurgitação. Não contém glúten. Embalagem de no mínimo 400 gramas REFERÊNCIA: NAN ESPESSAR/APTAMIL RR.
2	800 quilos	Fórmula infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses de vida, com proteína do soro do leite e caseína, DHA, ARA e nucleotídeos, 100% gordura vegetal. Embalagem de no mínimo 400g. REFERÊNCIA: NAN SEM LACTOSE/APTAMIL SEM LACTOSE.
3	3.840,30 quilos	Módulos de proteínas isoladas e hidrolisadas, 100% proteínas do soro do leite. Fácil diluição sem formação de grumos ou resíduos e sem necessidade de uso de liquidificador ou mixer. Sabor variado. Embalagem de no mínimo 900 gramas. REFERÊNCIA: WHEY PROTEIN ISOLADO
4	12.000 unidades	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, para pacientes com insuficiência renal em tratamento dialítico, hiperproteico e hipercalórica com no mínimo 1,5 kcal/mL. Isento de sacarose, lactose, glúten e fibras. Sabor baunilha. Apresentação fórmula líquido. Embalagem: Tetra Pack de 200 mL (é necessário embalagem de 200ml devido ao uso porcionado pelos pacientes e da durabilidade do produto quando aberto) REFERÊNCIA: NOVASOURCE REN

6. DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA

As marcas mencionadas possuem caráter exclusivamente referencial, destinando-se apenas a estabelecer o padrão mínimo de qualidade e desempenho esperado, admitindo-se o fornecimento de produtos equivalentes, similares ou superiores, desde que comprovadamente atendam às especificações técnicas exigidas.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a aquisição dos itens é de **R$ 3.521.403,65** de acordo com a estimativa de preços médios realizada através dos valores obtidos.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA LEME
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/B4B6-434D-A757-0761 e informe o código B4B6-434D-A757-0761

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante. Não há risco de desinteresse por eventuais licitantes em face vasto número de possíveis proponentes disponíveis no mercado local e regional.
Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por lotes individuais de modo que seja ampliado a disputa entre os licitantes.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há outra contratação correlata ou interdependente com este certame.

10. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A despesa oriunda desta contratação tem adequação orçamentária e financeira com a base no PCA do exercício de 2026 através da classificação: **3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de produtos nutricionais tem por objetivo garantir que os itens sejam utilizados no atendimento dos pacientes do Programa de Suporte Nutricional, de acordo com a prescrição dos profissionais de saúde (nutricionistas e médicos especialistas) em concordância com as exigências do tratamento dietoterápico, contribuindo para a melhoria da saúde e do bem-estar dos pacientes. As fórmulas e dietas devem atender a especificação técnica, e ter credibilidade na sua formulação e manipulação, para que sejam seguras em termos higiênicos sanitários e nutricionais, sendo de fácil diluição no manuseio, quando em pó, dispensando assim o uso obrigatório de eletrodomésticos.
A contratação destina-se a pacientes carentes com neoplasias e outras patologias, assim como também para pacientes em restabelecimento de doenças agudas e infecciosas, sendo que se esta condição não for restabelecida, além de prejudicar o tratamento e/ou favorecer a reincidência pode levar o paciente a óbito.
É relevante também citar que a interrupção do tratamento nutricional resulta em sérias consequências na saúde e na qualidade de vida ou sobre vida dos pacientes já beneficiados pelo programa em questão.

12.PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Considerando que essa contratação não necessita de qualificação especial, além das orientações de uso obrigatório para aquisição de produtos nutricionais para atendimento de pacientes do Programa Municipal de Suporte Nutricional que já são habitualmente desejáveis e esperadas, não sendo necessária nenhuma capacitação específica. Portanto, não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja de logística, de infraestrutura, de pessoal, procedimental, regimental ou providências a serem adotadas quanto a treinamentos ou adaptações.

13. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

A participação de consórcios não será permitida pela natureza comum e simples do objeto. É evidente que o objeto licitado, para empresas atuantes do ramo é simples e comum, não se justificando assim, a possibilidade de junção de empresas para sua execução, sob pena de restringir-se, indevidamente, o universo de possíveis interessados.
Em certames realizados anteriormente para o mesmo objeto, verificou-se a efetiva participação de interessados cujas contratações, em geral, foram efetivamente cumpridas, não se justificando, também por tal motivo, a permissão da participação de empresas em consórcio.

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA LEME
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/B4B6-434D-A757-0761 e informe o código B4B6-434D-A757-0761

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade. Entretanto, os licitantes devem oferecer produtos produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição anual de nutrições a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.
As escolhas efetuadas ao longo da elaboração do ETP quanto a modalidade escolhida, a divisão por item, entrega parcelada conforme requisição se mostraram ser as soluções mais viáveis.

“NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO SEI Nº 0005763/2025-11-TCESP, DECLARO QUE SOU RESPONSÁVEL PELO QUANTITATIVO DO OBJETO CONSTANTE DESTE ETP.”

Leme, 06 de outubro de 2.026

Ana Paula Leme
Coordenadora Geral de Assistência Social de Saúde

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA LEME
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/B4B6-434D-A757-0761 e informe o código B4B6-434D-A757-0761

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B4B6-434D-A757-0761

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANA PAULA LEME (CPF 115.XXX.XXX-39) em 14/10/2026 09:01:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/B4B6-434D-A757-0761